



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 04/2025 DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO POLICIAL - ROUBO E FURTO

CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS E SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

FLORIANO-PARNAÍBA-PICOS-TERESINA /PIAUÍ



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2025. EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO POLICIAL - ROUBO E FURTO MODALIDADE ONLINE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS aprendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE NOVEMBRO DE 2025**, para os bens constantes no ANEXO I e no ANEXO II. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, auto de remoção e Edital de notificação. O presente Leilão será regido pela Lei 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 14.133/2021; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

- 1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PI/ e/ou Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV) nos Pátios da VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A, há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016- CONTRAN.
- 1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I e no ANEXO II deste Edital e descrito na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.
- 1.3 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. 1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.
- 1.3.2 O DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.
- 1.4 Todos os veículos desse leilão possuem restrições policiais, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento. A confirmação do arremate será dada após a realização da vistoria e a retirada da restrição policial pelo Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV), quando a Comissão de Leilão do DETRAN/PI, poderá emitir a LIBERAÇÃO DO DETRAN.



- 1.4.1 O Departamento de Trânsito do Piauí DETRAN/PI através da VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia **29 de novembro de 2025**, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexos I e no Anexo II. O leilão virtual poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

- 2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:
- 2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.
- 2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:
- a) Pessoa Física:
 - a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
 - a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
 - a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- b) Pessoa Jurídica:
 - b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
 - b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- 2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.
- 2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção



desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

- 2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO

- 3.1. Não será permitida a participação de:
- a) Servidores do DETRAN/PI e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

- 4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (comfoto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
- 4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:
- 4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I VEÍCULOS CONSERVADOS.

Período: Nos dias 25, 26, 27 e 28/11/2025, das 09:00h às 17:00h.

Anexo I: Lote 1 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 2 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 3 ao Lote 9 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;



4.2.2. Veículos Constantes do Anexo II - VEÍCULOS SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL.

Período: Nos dias 25, 26, 27 e 28/11/2025, das 09:00h às 17:00h.

Anexo II: **Lote 10** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo II: Lote 11 ao Lote 12 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo II: Lote 13 ao Lote 14 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras. na Cidade de Picos:

Anexo II: Lote 15 ao Lote 29 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

- 4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial, VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A ou ao DETRAN/PI qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.

5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
- 5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lancados pelos participantes (incremento).
- 5.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:
- 5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.
- 5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.
- 5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.
- 5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/PI, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.
- 5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.
- 5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- 5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.
- 5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.



- 5.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.
- 5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 5.4.O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/PI, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6.DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
- 6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.
- 6.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
- 6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.
- 6.1.4.O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 6.1.5. Em qualquer hipótese a comissão do leiloeiro será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado até o efetivo pagamento da referida comissão. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto, com a cobrança exclusiva da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento, bem como de combrança judicial nos termos do artigo 39, do Decreto 21.981/1932.
- 6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PI.
- 6.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, num boleto extra emitido pela VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A, sobre o valor da arrematação, em caso de dúvida devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Piauí.
- 6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PI, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (em todos os casos), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de



Correio (opcional) e outros custos necessários à transferência do bem.

- 6.5. É de ciência que todos os veículos desse leilão possuem restrições policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento. O DETRAN/PI deverá encaminhar aos órgãos competentes a solicitação de desvinculação de débitos e baixa dos veículos vendidos como sucata. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao RECEBIMENTO DO LOTE, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que a tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.
- 6.6. A desvinculação dos débitos e multas e a baixa de veículos sucatas encontram-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI.
- 6.7. Sem ônus para o órgão licitante, os lotes com restrições policiais e os registrados em outras Unidades da Federação poderão não ter a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por um prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do leilão para serem desembaraçados e realizados a vistoria e a retirada da restrição policial pelo Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV) para que a Comissão de Leilão do DETRAN/PI, possa emitir a LIBERAÇÃO DO LOTE, e possa ser providenciado a entrega do lote para que ocorra na forma prevista na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, período que o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 120 (cinto e vinte) dias, a arrematação será CANCELADA, (não gerando qualquer direito ao arrematante), e o lote será relacionado para o próximo leilão.
- 6.8. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficializado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizado o número do CRV no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do Termo ou Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, (não gerando qualquer direito ao arrematante), e o veículo será leiloado na modalidade SUCATA, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB Código de Trânsito Brasileiro
- 6.9. Em caso se Restrição Policial anterior à realização do leilão não for baixada por problema na vistoria do veículo realizada pelo **Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV)**, o valor do arremate será devolvido ao arrematante pela VIP GESTÃO E LOGÍSITCA S/A e a arrematação será CANCELADA SEM ÔNUS ao arrematante.
- 6.9.1 Em caso de Restrição Policial posterior à realização do leilão ou entrega do veículo, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação ou da comissão.
- 6.10. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.12. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado



inadimplente bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1.Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/PI ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integ ralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

- 7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá o DETRAN/PI Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.
- 7.2.10s lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 7.2.2Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 7.2.3A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes. (obs: ajustar redação conforme procedimento de agendamento já existente)
- 7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da retirada da restrição policial pelo Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV). Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no prazo de 60 dias após a LIBERAÇÃO DO LOTE serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- 7.3.2. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, com data não superior a 30 dias da LIBERAÇÃO DO LOTE; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.



7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do **Anexo I: Lote 1** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 2 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 3 ao Lote 9 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

Para veículos do **Anexo II**: **Lote 10** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo II: **Lote 11 ao Lote 12** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo II: Lote 13 ao Lote 14 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo II: Lote 15 ao Lote 29 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

- 7.5. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.
- 7.6. Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.7. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 7.8. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:
- 8.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.
- 8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planeiamento da distribuição do material publicitário.
- 8.1.4 fornecer ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e



Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PI e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

- 9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes de finalizado o procedimento de transferência do bem por parte do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PI.
- 9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidad e, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB
- 9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN PI em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
- 9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 9.4. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 9.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula anterior.
- 9.6. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirálo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
- 9.6.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, o s danos daí resultantes.
- 9.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.
- 9.8. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PI.
- 9.9. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, a emissão da Certidão de



Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PI, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística, se responsabilizando em conjunto com o DETRAN/PI pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

- 9.10. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/PI designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/PI obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.
- 9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.
- 9.12. O DETRAN/PI, por meio da Comissão de Leilão é responsável pela prévia verificação de eventuais restrições administrativas ou judiciais que recaiam sobre o(s) bem(s) arrematado.

10. IMPUGNAÇÕES ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PI, por meio da Comissão de Leilão.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/PI e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
- 10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ DETRAN/PI, Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), no horário de 08h00 às 13h00.
- 10.4. Eventuais recursos contra o resultado do leilão devem ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis do encerramento do leilão e devem ser formulados obrigatoriamente.

11. DAS SANÇOES E PENALIDADES

- 11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 11.2.Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
- 11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Piauí, o valor integral pago pela arrematação e da comissão, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Piauí para ser leiloado em outra oportunidade.
- 11.4. Havendo o cancelamento do lote, seja pela desistência voluntária da arrematação por parte do Licitante/Arrematante, seja pelo não pagamento do lote no prazo estabelecido neste edital ficará o



LICITANTE/ARREMATANTE obrigado a pagar a MULTA DE CANCELAMENTO fixada nos termos do item 6.10 deste Edital.

- 11.5.A Multa prevista no item anterior será cobrada a título de cobertura das despesas de administração do leilão e terá correção mensal pelo IGPM, devendo ser paga através de boleto bancário de titularidade da empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18.
- 11.6.É de conhecimento do Licitante/Arrematante que ocorrendo o cancelamento da arrematação por sua culpa, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A poderá bloquear, suspender e/ou desativar imediatamente seu cadastro ou excluir sua conta logo após o término do prazo estipulado para pagamento do lote.
- 11.7. Em caso de inadimplência da Comissão do Leiloeiro e/ou da multa de cancelamento estabelecidas neste edital, além do bloqueio e suspensão do cadastro reserva-se ainda à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A o direito de incluir os dados cadastrais do Licitante/Arrematante junto ao SERASA ou qualquer outro Cadastro de Proteção ao Crédito, bem como adotar as medidas judiciais cabíveis para execução do presente instrumento. Durante operíodo de inadimplência, ficará o Licitante/Arrematante suspenso na participação das arrematações em quaisquer leilões organizados pela VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A além do impedimento para a retirada de documentos pertencentes a veículos arrematados em seu nome.
- 11.8. Considerando que a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A exerce atividade de organização de leilão, auxiliar do Leiloeiro Oficial (profissional liberal cuja sua profissão estáprevista no Decreto-Lei nº. 21.981/32), as atividades exercidas são de "mandato" reguladas pelo Código Civil para venda de bens pertencentes aos Comitentes/Vendedores através de leilões públicos e não encontram guarida nas definições contidas no Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, fica os Arrematantes cientes que não havendo a incidência das normas consumeristas inexiste, portanto, a possibilidade de se invocar o direito de arrependimento encartado no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, assim o descumprimento das clausulas contidas no presente instrumento, previamente anuídos pelo Arrematantes, possuem incidência de multa pelo descumprimento.
- 11.9. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme Lei nº 14.133/2021.

12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ DETRAN/PI poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.
- 13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PI julgar necessário.
- 13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.



- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, após a Prestação de Conta do Leilão que será 30 dias após a emissão das LIBERAÇÕES DO DETRAN pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI.
- 13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI.
- 13.7.1. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/PI providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 13.7.2 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de responsabilidade do DETRAN/PI junto as DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/PI apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, e as restrições policiais é de inteira responsabilidade do Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV), conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.
- 13.7.3 Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento de todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, IPVA, multas ou seguro obrigatório, o DETRAN/PI expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar às exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda IPVA ou Seguradora Líder Seguro Obrigatório, já que aquelas exigem que, para a liberação total de débitos anteriores ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar formalmente o pedido acompanhado da documentação disponibilizada no ato do arremate: Comprovante de liberação do DETRAN/PI e Nota de Arrematação.
- 13.7.4 A desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação é de inteira e total responsabilidade do órgão ou entidade executivos de trânsito de registro do veículo, conforme determina o artigo 328, §§ 7º ao 10 do CTB e o artigo 25, §1º e artigo 36, caput, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.



- 13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.11. O DETRAN/PI, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PI.
- 13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
- 13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/PI nos termos da Lei nº 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.
- 13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo WhatsApp (11) 3777-8088.
- 13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 13.18. A baixa de restrições policiais é de inteira responsabilidade do Departamento de Roubo e Furto de Veículos (DRFV) que as impuseram, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/PI, somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI que não sejam de sua responsabilidade.
- 13.19. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



13.20. Segue o Anexo I e o Anexo II, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Teresina/PI, 11 de novembro de 2025.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Diretora Geral do DETRAN/PI ÉRICO SOBRAL SOARES Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015 ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão Matrícula 371.400-4 ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA CARLOS ALBERTO CORDEIRO Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão Matrícula 16.624-3 Matrícula 16.427-5 ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA JORGE MARIANO DE MESQUITA Membro da Comissão de Leilão Membro da Comissão de Leilão Matrícula 26.437-7 Matrícula 16.535-2 AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO Membro da Comissão de Leilão Matrícula 26.427-0



ANEXO I - VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	AVALIACAO	VALOR INICIAL R\$
				PARNAÍBA						
1	0VW5433	1001266371	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2014/2014	VERMELHA	9C2KD0550ER320637	KD05E5E320637	CONSERVADO	4.700,00
				PICOS						
2	PIF7960	1033433028	ΡΙ	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR427541	HB02E1F427541	CONSERVADO	2.700,00
				TERESINA						
3	0J07128	997102969	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER474324	KC16E8E474324	CONSERVADO	4.300,00
4	NMR2089	149456891	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R081147	JC41E29081147	CONSERVADO	2.900,00
5	NIL8414	234312254	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR699389	JC41E1A699389	CONSERVADO	2.900,00
6	NHV2985	965478041	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R065598	MC35E-8065598	CONSERVADO	3.300,00
7	NIU5134	309688132	ΡΙ	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		VERMELHA	9C6KE1520B0035597	E3G9E-035600	CONSERVADO	2.400,00
8	NIM4264	234839627	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0141924	E3D1E-141926	CONSERVADO	2.400,00
9	NIP3115	255781660	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		VERMELHA	9C6KE1520B0004079	E3G9E-003705	CONSERVADO	3.100,00

ANEXO II - SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

				FLORIANO						
10	NIB6206	974477907		HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R182846		SUCATA APROVEITÁVEL	400,00
				PARNAÍBA						
11	DDY2418	496153811	PI	TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	VERMELHA	951BXKBB3BB015067	JL1P39FMB11T0150 29	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00



12	NIL2931	283493640	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	AZUL	951BXKBB4AB008224	JL1P39FMB10T0082 30	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
				PICOS						
13	OEB2140	406098980	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	VERMELHA	951BXKHE6CB001053	1P52FMI12T001095	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
14	NHC8969	913702862	MA	CHEVROLET/CEL TA 2P LIFE	2007/2007	PRATA	9BGRZ08907G236034		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	30,00
				TERESINA						
15	LV02949	707278813	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR017313	JC25E-X017313	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
16	LVR4437	721913776	PI	HONDA/XLR 125	1998/1999	AZUL	9C2JD170XWR003991		SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
17	LWE1952	758306253		HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R073645		SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
18	OCB9939	399894187		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR305966		SUCATA APROVEITÁVEL	400,00
19	HON5481	649420276	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS86512		SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
20	LWG3884	716268825		HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR087733		SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
21	LVV2791	875381812		HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	BRANCA	9C2KC08306R802006		SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
22	OEA0219	362364516	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0075225		SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
23	HOL7141	604465530		VOLKSWAGEN/PA RATI GL 1.8	1992/1992	CINZA	9BWZZZ30ZNP219119		SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
24	NHV2268	931409160	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	94J2XCCH67M011448		SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
25	NHT3724	127991930	SP	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	94J1XPBJ88M022671		SUCATA APROVEITÁVEL	200,00
26	NIO0948	180622080	PI	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	PRETA	951BXKBB0AB001531	JL1P39FMB10T0015 23	SUCATA APROVEITÁVEL	100,00
27	LVP6J74	155255665	PI	HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHA	CG125BR1132063		SUCATA APROVEITÁVEL	300,00



28	ODX9667	340276037	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR788932	SUCATA APROVEITÁVEL	300,00
29	NIM8820	990836428	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	9C6KE122090021569	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	400,00

Teresina/PI, 11 de novembro de 2025.

Assinam o presente anexo do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS ÉRICO SOBRAL SOARES Leilo eiro Público Oficial - JUCER 15/2015 Diretora Geral do DETRAN/PI ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão Matrícula 371.400-4 ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA CARLOS ALBERTO CORDEIRO Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão Matrícula 16.427-5 Matrícula 16.624-3 ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA JORGE MARIANO DE MESQUITA Membro da Comissão de Leilão Membro da Comissão de Leilão Matrícula 26.437-7 Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO Membro da Comissão de Leilão Matrícula 26.427-0